

relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Repartimento/PA, de aprovação "Ad referendum" de Propostas para custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde (MAC) do município.

- Considerando A Resolução CIR Lago de Tucuruí n.º 015, de 17 de junho de 2025, que aprova a solicitação de Recursos de Emendas Parlamentares Individuais para Município de Novo Repartimento.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Lago de Tucuruí n.º 015, de 17 de junho de 2025, que aprova a solicitação de Recursos de Emendas Parlamentares Individuais para Município de Novo Repartimento, conforme anexo desta resolução.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 18 de junho de 2025.

|                                                                                           |                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Ivete Gadelha Vaz.<br>Secretária de Estado de Saúde Pública.<br>Presidente da CIB/SUS/PA. | Jucineide Alves Barbosa.<br>Presidente do COSEMS/PA. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|

Anexo da Resolução n.º 240, de 18 de junho de 2025

| ORD. | Emenda Parlamentar | Proposta          | Objeto                                                                                                                                                                                                        | Valor            |
|------|--------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 01   | 39010012           | 36000650454202500 | Apoiar os serviços de atenção especializada à saúde por meio de ações emergenciais para atender a demanda dos serviços de média e alta complexidade do município.                                             | R\$ 400.000,00   |
| 02   | 36920002           | 36000650555202500 | Apoiar os serviços de atenção especializada à saúde por meio de ações emergenciais para atender a demanda dos serviços de média e alta complexidade do município.                                             | R\$ 699.000,00   |
| 03   | 41820001           | 36000645677202500 | Apoiar os serviços de atenção especializada à saúde por meio de ações emergenciais para atender a demanda dos serviços de média e alta complexidade do município.                                             | R\$ 2.000.000,00 |
| 04   | 43450002           | 36000650624202500 | Apoiar os serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) por meio de ações emergenciais e estratégicas para atender o cumprimento de metas e ações das demandas da Atenção Primária à Saúde do município.         | R\$ 500.000,00   |
| 05   | 33280004           | 36000650762202500 | Apoiar os serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) por meio de ações emergenciais e estratégicas para atender o cumprimento de metas e ações das demandas da Atenção Primária à Saúde do município.         | R\$ 1.000.000,00 |
| 06   |                    | 09555110000125002 | Apoiar os serviços de Estruturação da Rede de Atenção Primária à Saúde (APS), por meio de ações para atender a demanda dos serviços do transporte sanitário eletivo na Atenção Primária à Saúde do Município. | R\$ 272.600,00   |

**Resolução n.º 241, de 18 de junho de 2025.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia/PA de aprovação da Proposta n.º 36000647597202500, Emenda Parlamentar n.º 41820001, referente a recursos para Incremento ao custeio de Média e Alta Complexidade (MAC) , no valor de R\$ 1.000.000,00 ( Um milhão de reais).

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta n.º 36000647597202500, Emenda Parlamentar n.º 41820001, referente a recursos para Incremento ao custeio de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 1.000.000,00 ( Um milhão de reais) para o município de Conceição do Araguaia.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 18 de junho de 2025.

|                                                                                           |                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Ivete Gadelha Vaz.<br>Secretária de Estado de Saúde Pública.<br>Presidente da CIB/SUS/PA. | Jucineide Alves Barbosa.<br>Presidente do COSEMS/PA. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|

**Resolução n.º 242, de 23 de junho de 2025.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando o Ofício nº 249/2025-GS que solicita aprovação da proposta cadastrada pelo município de Dom Eliseu-PA no INVESTSUS relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB no 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "Ad referendum" as propostas cadastradas, pelo município de Dom Eliseu/PA no INVESTSUS, garantidas em Emenda Parlamentar, destinadas ao custeio em parcela única, da Atenção Primária à Saúde (PAP) e Atenção Especializada em Saúde (MAC) do Município, conforme discriminado abaixo:

| NUMERO DA PROPOSTA | Nº DA EMENDA | OBJETO                                        | VALOR            |
|--------------------|--------------|-----------------------------------------------|------------------|
| 36000654018202500  | 22630002     | INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) | R\$ 1.000.000,00 |
| 36000654070202500  | 22630001     | INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA        | R\$ 1.000.000,00 |
| 36000658244202500  | 31880001     | INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA        | R\$ 100.000,00   |
| 36000658272202500  | 43450002     | INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA        | R\$ 300.000,00   |

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 23 de junho de 2025.

|                                                                                           |                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Ivete Gadelha Vaz.<br>Secretária de Estado de Saúde Pública.<br>Presidente da CIB/SUS/PA. | Jucineide Alves Barbosa.<br>Presidente do COSEMS/PA. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|

**Resolução n.º 243, de 23 de junho de 2025.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.916, DE 6 DE MAIO DE 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando o Ofício nº 245/2025-GS que solicita aprovação da proposta cadastrada pelo município de Dom Eliseu-PA no INVESTSUS que tem como objeto o custeio da Atenção Especializada em Saúde (MAC) por meio de ações emergenciais e estratégicas para atender a demanda da Saúde do município.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB no 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "Ad referendum" a proposta Nº 63000654101202500, cadastrada pelo município de Dom Eliseu/PA no INVESTSUS que tem como